



<p>AMOSTRAS). QUANTO A PERDA DE ÁGUA NO DESCONGELAMENTO, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 6%. A CARNE NÃO DEVERÁ APRESENTAR APARENCIA PASTOSA INDICATIVA DE MULTIPROCESSOS DE MOAGEM. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO E EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR VAZAMENTOS DE SANGUE</p> <p>FASE DE DESCONGELAMENTO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM COM 1KG. RÓTULO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ONDE DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE</p> <p>INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, REGISTRO NO SIF, SIE, SIM ; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA MOÍDA ACÉM; DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 1KG.</p>									
<p>CARNE DE CHARQUE – DIANTEIRA , NO MÁXIMO 20% DE GORDURA SEM PONTA DE AGULHA E SEM CONSERVANTE NITRATO E NITRITO. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G . REGISTRO SIF, SIE, SIM, DIPOA/MS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 500G.</p>	PACOTE	39880	0	0	0	39.880	R\$ 29,44	R\$ 1.174.067,20	
<p>CARNE BOVINA EM ISCAS CONGELADA, ACÉM. PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS</p>	KG	35892	5982	3988	0	45.862	R\$ 52,69	R\$ 2.416.468,78	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

<p>EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES). DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER, NO MÁXIMO, 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3 % DE APONEUROSES (COMPARAÇÃO COM AMOSTRAS), APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME. QUANTO A PERDA DE ÁGUA NO DESCONGELAMENTO, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 6%. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO E EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM IMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO, PORTANTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR VAZAMENTOS DE SANGUE NA FASE DE DESCONGELAMENTO SOB REFRIGERAÇÃO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESOS DE 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ONDE DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF, SIE, SIM; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA EM ISCAS, ACÉM; DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 1KG.</p>									
<p>CARNE SUÍNA EM CUBO - PERNIL SUÍNO EM CUBOS DE TAMANHO UNIFORME, CONGELADO. PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM. DEVE APRESENTAR-SE</p>	PACOTE	29910	3190	3988	159	37.247	R\$ 40,64	R\$ 1.513.718,08	

Prefeitura Municipal de Aquiraz
Fls. 323
Rubrica: [assinatura]
Comissão de Pregão

Prefeitura Municipal de Aquiraz
Fls. 524
Rubrica: [assinatura]
Comissão de Pregão

<p>LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER, NO MÁXIMO, 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3 % DE APONEUROSOS (COMPARAÇÃO COM AMOSTRAS). QUANTO A PERDA DE ÁGUA NO DESCONGELAMENTO, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 6%. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO E EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR VAZAMENTOS DE SANGUE NA FASE DE DESCONGELAMENTO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM COM 1KG, COM CUBOS UNIFORMES. RÓTULO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ONDE DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, REGISTRO NO SIF, SIE, SIM ; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE SUÍNA EM CUBOS DE PERNIL; DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 1KG.</p>							
<p>CARNE BOVINA EM BIFE - CONGELADA, COXÃO MOLE OU PATINHO. PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSOS). DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER,</p>	<p>KG</p>	<p>9970</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>9.970 R\$ 56,63</p>	<p>R\$ 564.601,10</p>



[assinatura]

[assinatura]

<p>NO MÁXIMO, 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3 % DE APONEUROSES (COMPARAÇÃO COM AMOSTRAS), APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME (BIFES COM 100 - 120G). QUANTO A PERDA DE ÁGUA NO DESCONGELAMENTO, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 6%. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO E EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO, PORTANTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR VAZAMENTOS DE SANGUE NA FASE DE DESCONGELAMENTO SOB REFRIGERAÇÃO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESOS DE 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ONDE DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA EM BIFE, COXÃO MOLE OU PATINHO; DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 1KG.</p>																			
<p>FRANGO - CORTE TIPO FILÉ DE PEITO SEM PELE, CONGELADO. MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA COM CONGELAMENTO DE 8%. EMBALAGEM EM BANDEJA COM 1 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ONDE DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS</p>	BANDEJA	159520	23928	23928	599	207.975	R\$ 27,59	R\$ 5.738.030,25											

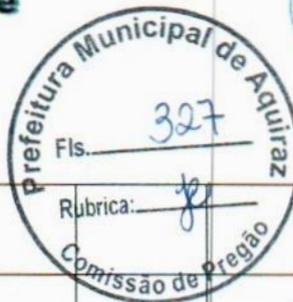
Prefeitura Municipal de Aquiraz
 Fls. 325
 Rubrica: 
 Comissão de Pregão

Prefeitura Municipal de Aquiraz
 Fls. 526
 Rubrica: 
 Comissão de Pregão





<p>DIZERES: CORTE DE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO CONGELADO; DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. BANDEJA COM 1KG.</p>									
<p>FRANGO - CORTE TIPO COXINHA DA ASA CONGELADO. MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA COM CONGELAMENTO DE 8%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXÍVEL COM 1 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ONDE DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CORTE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA CONGELADO; DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 1KG.</p>	PACOTE	69790	0	0	0	69.790	R\$ 20,09	R\$ 1.402.081,10	
<p>FRANGO - CORTE TIPO SOBRECOXA, CONGELADO. PERMITIDO NO MÁXIMO 10% ENTRE GORDURA E COURO. MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA COM CONGELAMENTO DE 8%. EMBALAGEM EM BANDEJA COM 1 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ONDE DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CORTE DE FRANGO TIPO SOBRECOXA CONGELADA; DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO</p>	BANDEJA	49850	0	0	0	49.850	R\$ 19,45	R\$ 969.582,50	



INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. BANDEJA COM 1KG.								
FILÉ DE PEIXE CONGELADO - FILÉ DE PESCADA BRANCA. DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, SEM ESPINHAS , CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO, NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO E COM PERCENTUAL DE DEGELO INFERIOR OU IGUAL A 5%. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS E RESISTENTES COM NÚMERO DO SIF OU SIE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO(EMBALAGEM SECUNDÁRIA). ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 1KG.	KG	9970	0	0	0	9.970	R\$ 42,81	R\$ 426.815,70
VALOR TOTAL LOTE 09								R\$ 22.337.430,06

LOTE 10 - COTA

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	UND	DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA				QUANT. GERAL	V. UNT	V. TOTAL
		2051	2049	2050	2052			
CARNE BOVINA MOÍDA , CONGELADA, DE ACÉM. PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER, NO MÁXIMO, 10% DE GORDURA, SER LIVRE DE CARTILAGENS, DE OSSOS E DE APONEUROSSES (COMPARAÇÃO COM AMOSTRAS). QUANTO A PERDA DE ÁGUA NO DESCONGELAMENTO, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 6%. A CARNE NÃO DEVERÁ APRESENTAR APARÊNCIA PASTOSA INDICATIVA DE MULTIPROCESSOS DE MOAGEM. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO E EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE À VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRA DURANTE TODO O PERÍODO DE	PACOTE	480	60	54	1	595	R\$ 41,07	R\$ 24.436,65

<p>VALIDADE DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR VAZAMENTOS DE SANGUE NA FASE DE DESCONGELAMENTO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM COM 1KG. RÓTULO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ONDE DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, REGISTRO NO SIF, SIE, SIM ; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA MOÍDA ACÉM; DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 1KG.</p>								
<p>CARNE DE CHARQUE – DIANTEIRA , NO MÁXIMO 20% DE GORDURA SEM PONTA DE AGULHA E SEM CONSERVANTE NITRATO E NITRITO. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G . REGISTRO SIF, SIE, SIM, DIPOA/MS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 500G.</p>	PACOTE	120	0	0	0	120	R\$ 29,44	R\$ 3.532,80
<p>CARNE BOVINA EM ISCAS CONGELADA, ACÉM. PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES). DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER, NO MÁXIMO, 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3 % DE APONEUROSES (COMPARAÇÃO COM AMOSTRAS), APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME. QUANTO A PERDA DE ÁGUA NO DESCONGELAMENTO, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 6%. EMBALAGEM: O</p>	KG	108	18	12	0	138	R\$ 52,69	R\$ 7.271,22





<p>PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO E EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO, PORTANTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR VAZAMENTOS DE SANGUE NA FASE DE DESCONGELAMENTO SOB REFRIGERAÇÃO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESOS DE 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ONDE DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF, SIE, SIM; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA EM ISCAS, ACÉM; DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 1KG.</p>									
<p>CARNE SUÍNA EM CUBO - PERNIL SUÍNO EM CUBOS DE TAMANHO UNIFORME, CONGELADO. PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER, NO MÁXIMO, 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3 % DE APONEUROSES (COMPARAÇÃO COM AMOSTRAS). QUANTO A PERDA DE ÁGUA NO DESCONGELAMENTO, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 6%. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO E EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, A VÁCUO</p>	<p>PACOTE</p>	<p>90</p>	<p>10</p>	<p>12</p>	<p>1</p>	<p>113</p>	<p>R\$ 40,64</p>	<p>R\$ 4.592,32</p>	

Am

<p>TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR VAZAMENTOS DE SANGUE NA FASE DE DESCONGELAMENTO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM COM 1KG, COM CUBOS UNIFORMES. RÓTULO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ONDE DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, REGISTRO NO SIF, SIE, SIM ; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE SUÍNA EM CUBOS DE PERNIL; DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 1KG.</p>									
<p>CARNE BOVINA EM BIFE - CONGELADA, COXÃO MOLE OU PATINHO. PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES). DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER, NO MÁXIMO, 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3 % DE APONEUROSES (COMPARAÇÃO COM AMOSTRAS), APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME (BIFES COM 100 - 120G). QUANTO A PERDA DE ÁGUA NO DESCONGELAMENTO, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 6%. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO E EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A</p>	<p>KG</p>	<p>30</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>30</p>	<p>R\$ 56,63</p>	<p>R\$ 1.698,90</p>	

Prefeitura Municipal de Aquiraz
Fls. 330
Rubrica: [assinatura]
Comissão de Pregão

Prefeitura Municipal de Aquiraz
Fls. 531
Rubrica: [assinatura]
Comissão de Pregão

[assinatura]



<p>EMBALAGEM DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO, PORTANTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR VAZAMENTOS DE SANGUE NA FASE DE DESCONGELAMENTO SOB REFRIGERAÇÃO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESOS DE 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ONDE DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA EM BIFE, COXÃO MOLE OU PATINHO; DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 1KG.</p>								
<p>FRANGO - CORTE TIPO FILÉ DE PEITO SEM PELE, CONGELADO. MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA COM CONGELAMENTO DE 8%. EMBALAGEM EM BANDEJA COM 1 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ONDE DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CORTE DE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO CONGELADO; DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. BANDEJA COM 1KG.</p>	BANDEJA	480	72	72	1	625	R\$ 27,59	R\$ 17.243,75
<p>FRANGO - CORTE TIPO COXINHA DA ASA CONGELADO. MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA COM CONGELAMENTO DE 8%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO</p>	PACOTE	210	0	0	0	210	R\$ 20,09	R\$ 4.218,90



[Handwritten signature]

<p>TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXÍVEL COM 1 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ONDE DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CORTE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA CONGELADO; DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 1KG.</p>									
<p>FRANGO - CORTE TIPO SOBRECORA, CONGELADO. PERMITIDO NO MÁXIMO 10% ENTRE GORDURA E COURO. MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA COM CONGELAMENTO DE 8%. EMBALAGEM EM BANDEJA COM 1 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ONDE DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CORTE DE FRANGO TIPO SOBRECORA CONGELADA; DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. BANDEJA COM 1KG.</p>	BANDEJA	150	0	0	0	150	R\$ 19,45	R\$ 2.917,50	
<p>FILÉ DE PEIXE CONGELADO - FILÉ DE PESCADA BRANCA. DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, SEM ESPINHAS, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO, NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO E COM PERCENTUAL DE DEGELO INFERIOR OU IGUAL A 5%. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS E RESISTENTES COM NÚMERO DO SIF OU SIE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO(EMBALAGEM SECUNDÁRIA).</p>	KG	30	0	0	0	30	R\$ 42,81	R\$ 1.284,30	

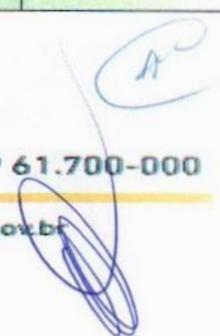


[Handwritten signature]



ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 1KG.								
VALOR TOTAL LOTE 10								R\$ 67.196,34
LOTE 11 - AMPLA								
DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
ESPECIFICAÇÃO	UND	2051	2049	2050	2052	QUANT. GERAL	V. UNT	V. TOTAL
LEITE DESNATADO - LEITE EM PÓ DESNATADO. EMBALAGEM: LATA DE 300G EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE AMASSADO E/OU FERRUGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA. LATA COM 300G.	LATA	233	0	59	0	292	R\$ 26,42	R\$ 7.714,64
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, RICO EM VITAMINAS (A, C, D), MINERAIS (CÁLCIO, ZINCO E FERRO). EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DEVERÁ TER REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SER INSPECIONADO PELO SIF. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM NO MÍNIMO 750G.	PACOTE	0	10700	0	0	10700	R\$ 39,63	R\$ 424.041,00
LEITE INTEGRAL - UHT - EMBALAGEM: LONGA VIDA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. CAIXA COM 1 LITRO.	CX LITRO	252200	5820	19400	485	277905	R\$ 7,88	R\$ 2.189.891,40
VALOR TOTAL LOTE 11								R\$ 2.621.647,04
LOTE 12 - COTA								
DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
ESPECIFICAÇÃO	UND	2051	2049	2050	2052	QUANT. GERAL	V. UNT	V. TOTAL

AC





LEITE DESNATADO - LEITE EM PÓ DESNATADO. EMBALAGEM: LATA DE 300G EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE AMASSADO E/OU FERRUGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA. LATA COM 300G.	LATA	7	0	1	0	8	R\$ 26,42	R\$ 211,36
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, RICO EM VITAMINAS (A, C, D), MINERAIS (CÁLCIO, ZINCO E FERRO). EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DEVERÁ TER REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SER INSPECIONADO PELO SIF. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM NO MÍNIMO 750G.	PACOTE	0	300	0	0	300	R\$ 39,63	R\$ 11.889,00
LEITE INTEGRAL - UHT - EMBALAGEM: LONGA VIDA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. CAIXA COM 1 LITRO.	CX LITRO	7800	180	600	15	8595	R\$ 7,88	R\$ 67.728,60
VALOR TOTAL LOTE 12								R\$ 79.828,96
VALOR TOTAL GLOBAL								R\$ 30.913.497,40

3.2. Valor global estimado:

R\$ 30.913.497,40 (TRINTA MILHÕES, NOVECENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

3.3. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Cotações e Orçamentos do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:

[Assinatura manuscrita]

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

4.2. Indicação de marcas ou modelo:

4.2.1. Não se aplica.

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da exigência de amostra:

4.4.1. A justificativa para fins de exigência de amostras é aquela constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.4.2. Procedimentos:

4.4.2.1. Ultrapassada a fase de lances, a Pregoeira comunicará aos participantes quanto a abertura da fase de apresentação de amostras, fichas técnicas, laudos físico químicos e microbiológicos, onde, TODOS OS LICITANTES participantes (independentemente de colocação) deverão apresentar 02 (duas) amostras de cada item constante do LOTE cotado, acompanhadas das respectivos fichas técnicas, laudos físico químicos e microbiológicos, sob pena de desclassificação;

4.4.2.2. A apresentação das amostras, fichas técnicas, laudos físico químicos e microbiológicos deverá ser realizada em até 03 (três) dias a contar da solicitação procedida pela Pregoeira, as quais deverão ser apresentadas diretamente na Sede da Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Aquiraz-Ce, localizada a Rua Francisco Câmara, 332, Centro – Aquiraz-CE, obedecendo o horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira

4.4.2.3. Não será permitida a entrega de amostras fora do prazo estabelecido;

4.4.2.4. Posteriormente, será iniciada a etapa de averiguação das amostras dos produtos, laudos e fichas, onde, somente serão verificados do licitante provisoriamente declarado vencedor (primeiro classificado) de cada LOTE, em ordem de classificação, até que haja o atendimento deste requisito pelos interessados.

4.4.2.5. A entrega das amostras deverá acontecer com a unidade de cada produto devidamente identificada com o nome da empresa, nome e marca do produto e número do item e lote pertencente, além de ser acompanhada da ficha técnica e laudos quando solicitado;

4.4.2.6. A Secretaria de Educação disponibilizará um servidor para o recebimento das amostras;

4.4.2.7. As amostras serão submetidas a análise sensorial e/ou teste de aceitabilidade, onde serão avaliadas pela Nutricionista e pelos Membros do Conselho de Alimentação Escolar, os quais expedirão parecer favorável ou desfavorável da amostra avaliada, de acordo com especificações descritas neste termo de referência;

4.4.2.8. O licitante deverá entregar sua amostra, PARA OS LOTES QUE REQUER, em embalagem IGUAL à que será entregue por ocasião do fornecimento, devidamente identificada;





- 4.4.2.9. Durante o recebimento, será preenchido um recibo em duas vias, onde uma ficará em posse da cooperativa e a outra em posse da Coordenadoria de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação;
- 4.4.2.10. As amostras deverão obedecer a todas as especificações exigidas, conforme determinado no edital e não serão devolvidas;
- 4.4.2.11. Após o recebimento e conferência das amostras não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as amostras que forem recebidas no dia e hora predefinidos, conforme informações constantes em seu projeto de venda;
- 4.4.2.12. Todo produto analisado deverá apresentar um índice de aceitabilidade de no mínimo 85% dos usuários;
- 4.4.2.13. Todos os tipos de carnes, peixes e cortes de frangos juntamente com as amostras, deverão apresentar a Ficha Técnica completa e Laudos Microbiológicos (original, cópia do original autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original, a fim de ser verificada autenticidade por servidor público) emitidos em no máximo 06 (seis) meses antes da entrega da amostra;
- 4.4.2.14. As amostras serão submetidas as seguintes análises, feitas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação:
- 4.4.2.15. **ORGANOLÉPTICAS (SENSORIAL):** Por degustação, sendo verificadas as características de COR, SABOR, ODOR e TEXTURA, de acordo com os critérios definidos pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 4.4.2.16. **DE ROTULAGEM:** Verificação e avaliação da ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EMBALADOS, de acordo com a legislação vigente no que couber. As amostras com prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas; e
- 4.4.2.17. **DE EMBALAGEM:** Análise da gramatura e material utilizados para embalagem de alimentos e bebidas em observância à legislação vigente, no que couber e a especificação do item cotado.
- 4.4.2.18. As amostras, colocados à disposição da administração, serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito ao ressarcimento.

4.5. Da subcontratação:

- 4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

5.1. Local de entrega do Objeto

- 5.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

5.1.2. Quando da entrega, a Contratada deverá apresentar os produtos para vistoria por amostragem pelos nutricionistas, antes de se encaminhar às escolas, a análise por amostragem dos gêneros alimentícios acontecerá no setor da Coordenadoria de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação - localizada a Rua Francisco Câmara, 332, Centro, Aquiraz, CE, obedecendo os dias estabelecidos para entrega e horários entre 08:00h e 12:00h, não sendo recebidos fora do expediente de trabalho;



5.1.3. A Coordenação de Alimentação Escolar também poderá optar por fazer a aquisição no local de entrega, ou seja, nas unidades escolares.

5.1.4. A entrega será nas escolas da rede pública do município, obedecendo ao horário de 07:30h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h, conforme o cronograma de solicitação da Ordem de Compra da Secretaria de Educação; conforme os endereços a seguir:

DISTRITO	LOCALIDADE	ESCOLA	ENDEREÇO
SERPA	SERPA	EMEF DIONÍSIA GUERRA	Estrada Nova s/nº – Justiniano de Serpa – Aquiraz – Ce
	SERPA	CEI JOSÉ NICODEMOS ASSUNÇÃO	Rua Raimundo Nonato Assunção, s/nº - Justiniano de Serpa – Aquiraz – Ce
	SERPA	EMEF ISIDORO DE SOUSA ASSUNÇÃO	Rua Rufino Correia de Assunção, nº 78 - Justiniano de Serpa – Aquiraz – Ce
	SERPA	EMEF LAGOA DO MATO DE SERPA	BR 116 – Km 34, s/n – Justiniano de Serpa – Aquiraz – Ce
	TOMAZ HOMEM	EMEF ANTONIO DE BRITO LIMA	Tomaz Homem s/nº - Justiniano de Serpa – Aquiraz – Ce
	BOA VISTA	EMEF JOAQUIM DE SOUSA TAVARES	Boa Vista, s/n – Justiniano de Serpa – Aquiraz – Ce
	AROEIRA	EMEF JOÃO JAIME GADELHA	Aroeira, s/nº – Justiniano de Serpa – Aquiraz – Ce
	LAGOA DO RAMO	EMEF JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA	Lagoa do Ramo, s/n – Justiniano de Serpa – Aquiraz – Ce
	TANQUES	EMEF JUVENAL PEREIRA FAÇANHA	Estrada da Coluna, s/nº – km 09 – Justiniano de Serpa – Aquiraz – Ce
	SÍTIO GUARDA	EMEF VINDINA ASSUNÇÃO DE AQUINO	Povoado Sítio Guarda, s/nº – Justiniano de Serpa – Aquiraz – Ce
JOÃO DE CASTRO	JOÃO DE CASTRO	CEC MARIA DE CASTRO BERNARDO	Rua José Adamor Abreu S / Nº Bairro De Tapuio – Aquiraz – Ce
JACAÚNA	BATOQUE	EMEF BATOQUE	Rua José Venturino Miranda, nº 53 Jacaúna – Aquiraz – Ce
	NOVO IGUAPE	EMEF JOSÉ ALMIR DA SILVA	Av. São João, s/n – Novo Iguape – Jacaúna – Aquiraz – Ce
	IGUAPE	CRECHE MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA	Av. Beira Rio, s/n - Iguape - Jacaúna - Aquiraz – Ce
	IGUAPE	EMEF TIA ALZIRA	Rua Lagoa I, s/nº – Jacaúna – Aquiraz – Ce
	PRESÍDIO	EMEF LUIZ EDUARDO STUDART GOMES	Rua da Baleia, s/nº - Iguape - Aquiraz – Ce
	BARRO PRETO	EMEF RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	Rua Mestre Chagas s/nº - Barro Preto, s/n – Jacaúna – Aquiraz – Ce
	CARACARÁ	EMEF CEL FRANCISCO GOMES FARIAS	Sítio Caracará, s/nº – Jacaúna – Aquiraz – Ce
CAMARÁ	CAMARÁ	EMEF ALOÍSIO DE CASTRO BERNARDO	Rua Coração de Jesus nº 100 – Baixa Grande – João de Castro – Aquiraz – Ce
	BAIXA GRANDE	CEI EDILCÉLIA FREITAS VASCONCELOS	Av. José Alves Magalhães, s/n- Baixa Grande - Camará- Aquiraz- Ce
	CAMARÁ	CEI ALDENORA CARDOSO PORTO	Rua José Amora Moreira, s/nº - Camará – Aquiraz – Ce
	LAMEIRÃO	EMEF FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	Rua Povoado do Lameirão, s/nº – Camará – Aquiraz – Ce
	CAMARÁ	EMEF JOÃO PIRES CARDOSO	Rua Aldenora Cardoso Porto, 374 – Camará – Aquiraz
	SANTA MARIA	EMEF JOSÉ FERREIRA DA COSTA	Rua Manoel Ferreira da Costa, 1334 – Santa Maria – Camará – Aquiraz
	TELHA	EMEF JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO	Rua Ângelo Rodrigues Monteiro, nº 882 – Telha – Camará – Aquiraz – Ce
SEDE	MACHUCA	EMEF GUILHERME JANJA	Rod. CE 040 - km 18 – Machuca – Sede – Aquiraz – Ce
	RIVIERA	EMEF JOSÉ ISAAC DA CUNHA SARAIVA	Rua Sete de setembro, s/n – Riviera – Sede – Aquiraz – Ce
	DIVINEIA	EMEF MARIA MARGARIDA RAMOS COELHO	Rua João de Castro, s/nº – Divinéa – Aquiraz – Ce
	DIVINEIA	CEI MARIA ELCIR DE BRITO LIMA	Rua João de Castro, s/nº – Divinéa – Aquiraz – Ce
	CHÁCARA DA PRAINHA	CEI FERNANDA DE BRITO	Rua Josileudo Leite s/nº - Sede – Aquiraz – CE
	CHÁCARA DA PRAINHA	CEI RAIMUNDA DE FREITAS FAÇANHA	Rua Josileudo Leite s/nº - Sede – Aquiraz – CE
	CÓRREGO DA MINHOCA	EMEF HERIBERTO CLOSS	Rua Córrego da Minhoca, s/nº - Jacundá – Aquiraz – Ce



DISTRITO	LOCALIDADE	ESCOLA	ENDEREÇO
	PRAINHA	EMEF RITA PAULA DE BRITO	Rua Mário Gabel, s/n - Prainha - Sede - Aquiraz - Ce
	PRAINHA	CRECHE LUIZ SIMEÃO DA COSTA	Avenida Damião Tavares de Sousa s/nº - Prainha - Aquiraz - Ce
	PIAU	CEI FERDINANDO TANSI	Rua dos Bandeirantes s/nº - Piau - Aquiraz - Ce
	TUPIUIU	EMEF FRANCISCO DA SILVA SAMPAIO	Estrada do fio, s/nº - Tupuiiu - Sede - Aquiraz - CE
	PORTO DAS DUNAS	EMEF MARIA FAÇANHA DE SÁ	Via Coletora Litorânea II, 2435 - Porto das Dunas - Sede - Aquiraz - Ce
	JACUNDÁ	EMEF HENRIQUE GONÇALVES DA JUSTA FILHO	Rua Antônio Melquides Lima, s/nº - Jacundá - Sede - Aquiraz - Ce
	SEDE	EMEF LAIS SIDRIM TARGINO	Praça Padre Matias, 55 - Sede - Aquiraz - Ce
	SEDE	CRECHE CRIANÇA FELIZ	Rua João Lima s/nº - Centro - Aquiraz - Ce
	SEDE	EMEF ERNESTO GURGEL VALENTE	Rua Francisco Câmara, nº 210 - Sede - Aquiraz
PATACAS	MEU CANTINHO	EMEF CLARÊNCIO CRISÓSTOMO DE FREITAS	Sítio Meu Cantinho, s/nº - Patacas - Aquiraz - Ce
	LAGOA DE CIMA	EMEF LAGOA DE CIMA	Rua Lagoa de Cima, s/nº - Patacas - Aquiraz - Ce
	PATACAS	EMEF LEOLINA BATISTA RAMOS	Av. Josué Leite de Freitas, s/nº - Patacas - Aquiraz - Ce
	ARAÇAS	EMEF RAIMUNDO RAMOS DA COSTA	Araçás, s/nº - Patacas - Aquiraz - Ce
	PATACAS	EMEF MARIA SOARES DE FREITAS	Av. Josué Leite de Freitas, s/nº - Patacas - Aquiraz - Ce
TAPERA	PAU POMBO	EMEF JOSÉ CÂMARA DE ALMEIDA	Pau Pombo, s/nº - Tapera - Aquiraz - Ce
	VILA PAGÃ	EMEF VILA PAGÃ	Rua Vila Pagã, s/n - Fagundes - Aquiraz - Ce
	TAPERA	EMEF PLÁCIDO CASTELO	Rua Assis Bento de Freitas, nº270 - Tapera - Aquiraz - Ce
CAPONGA DA BERNARDA	CAJUEIRO DO MINISTRO	EMEF MINISTRO JARBAS PASSARINHO	Cajueiro do Ministro, s/n - Caponga da Bernarda - Aquiraz - Ce
	CAPONGA DA BERNARDA	EMEF JUSCELINO KUBITSCHK	Rua Antônio Lourenço da Silva, s/nº - Caponga da Bernarda - Aquiraz - Ce
ASSIS TEIXEIRA	JENIPAPEIRO	CEC MANUEL ASSUNÇÃO PIRES	Estrada Jenipapeiro, s/nº - Jenipapeiro - Aquiraz - Ce



5.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

5.2.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição periódica de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

5.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.2.4. Caberá a Coordenação de Alimentação Escolar rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

5.2.5. Os veículos de transporte devem possuir certificado de vistoria de acordo com o código sanitário vigente; estar em perfeito estado de conservação e higiene; apresentar no seu interior prateleiras, estrados removíveis e/ ou caixas vazadas, sempre higienizadas e balança para conferência.

5.2.6. No ato da entrega todas as mercadorias deverão ser pesadas na presença do responsável da escola.

5.2.7. Todos os produtos deverão ser transportados em veículos fechados.



5.2.8. As Frutas e Hortaliças deverão apresentar-se frescas, com características sensoriais próprias, sem indícios de presença de pragas, sem estar esmagadas e/ou apodrecidas e deverão ser isentas de resíduos de fertilizantes.

5.2.9. Para os cortes de Frango, será observado o valor limite de 8% (do peso da Ave) de água resultante do descongelamento. O fornecedor fica ciente que, ultrapassando esse percentual, o mesmo deverá repor o correspondente em quilos do corte da Ave. Os cortes de Frango deverão ser apresentados em embalagem tipo bandeja de 1 Kg para o Filé de Peito de Frango e Sobrecoxa, e Saco Plástico transparente Atóxico de 01 Kg para o corte Coxinha da Asa.

5.2.10. As carnes deverão ser entregues acompanhadas de documentação garantindo a qualidade higiênico-sanitária e físico-química das mesmas. Os produtos poderão ser submetidos à análise laboratorial e os custos ocorrerão por conta do licitante.

5.2.11. As carnes deverão apresentar no máximo 6% de água resultante do descongelamento, e no máximo 10% de gordura e aparas. O fornecedor fica ciente que, ultrapassando esse percentual, o mesmo deverá repor o correspondente em quilos do produto.

5.2.12. As carnes em Isca deverão apresentar uniformidade no corte.

5.2.13. Todos os tipos de carne e cortes de frango devem ser entregues congelados e em transporte com carroceria fechada, refrigerada, com certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária (cópia do certificado deverá ser encaminhada à Coordenação de Alimentação escolar). A entrega deverá ser feita quinzenalmente, ou a critério da Coordenação de Alimentação Escolar da SME.

5.2.14. Após o pregão só será aceito a mudança de marca ou gramatura após instaurado Processo Administrativo para tal finalidade e respectiva autorização do Ordenador de Despesas.

5.2.15. Não serão aceitos gêneros com marcas que já tenham causado qualquer transtorno à execução do cardápio dessa comunidade escolar.

5.2.16. Os entregadores deverão apresentar-se devidamente uniformizados e obedecendo as orientações de segurança sanitária.

5.2.17. Fica ciente, o fornecedor, que produtos fora da especificação, a qualquer momento, mesmo após o recebimento na unidade escolar, deverão ser substituídos imediatamente.

5.3. Prazo para entrega

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão da **Ordem de Compra/Nota de Empenho, que será enviada à contratada através de e-mail** ou outro meio que comprove o seu recebimento.

5.3.2. Os itens deverão ser entregues no local discriminado na Ordem de Compra, a qual constará em anexo distribuição conforme a Comunicação Interna emitida pela Coordenação de Alimentação Escolar. A entrega na escola será acompanhada por servidor da instituição de ensino, o qual deverá receber os itens de acordo com a quantidade dos gêneros alimentícios da agricultura familiar constantes na Ordem de Compra;

5.3.4. As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada item, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os itens adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas,



sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do item. Durante o transporte, essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas;

5.3.5. As entregas deverão ser concluídas em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Compra, no endereço de cada Unidade Escolar, conforme relação integrante no Item 5.1.4. deste Termo de Referência, com a quantidade dos gêneros alimentícios de agricultura familiar definida na Ordem de Compra;

5.3.6. Quando da entrega, a Contratada deverá apresentar os produtos para vistoria por amostragem pelos nutricionistas, antes de se encaminhar às escolas, a análise por amostragem dos gêneros alimentícios acontecerá no setor da Coordenadoria de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação - localizada a Rua Francisco Câmara, 332, Centro, Aquiraz, CE, obedecendo os dias estabelecidos para entrega e horários entre 08:00h e 12:00h, não sendo recebidos fora do expediente de trabalho;

5.3.7. A demanda solicitada na **ORDEM DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** seguirá os seguintes prazos:

5.3.8. O fornecedor terá um prazo de um 1(um) dia útil após o recebimento da ordem para enviar a nota fiscal a Coordenadoria de Alimentação Escolar que encaminhará os recibos por escola e programa para coleta de assinaturas nas escolas durante a entrega. Após envio dos recibos, o início das entregas nas escolas deve ter início imediato, tendo o prazo de 4 (quatro) dias úteis para conclusão das entregas.

5.3.9. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.





6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

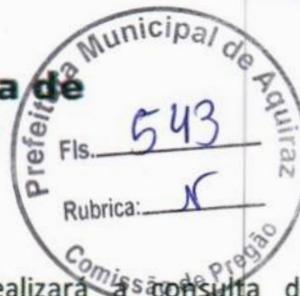
6.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

6.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).



6.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA



7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026, prorrogável por até 6 (seis) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista a natureza essencial e permanente, indispensável para o funcionamento regular das escolas. A alimentação escolar deve ser oferecida de forma ininterrupta durante o calendário letivo, garantindo o atendimento ao direito à educação e à saúde, conforme previsto na Constituição Federal. Além disso, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) reforça a obrigatoriedade desse fornecimento contínuo, visando combater a fome, melhorar a nutrição dos alunos e apoiar o aprendizado. A interrupção desse serviço comprometeria diretamente o desenvolvimento pedagógico e social, especialmente em comunidades mais vulneráveis, onde a merenda é muitas vezes a principal fonte de alimentação. Por isso, a sua logística, planejamento e execução contínuos são fundamentais, atendendo ao conceito de serviços indispensáveis previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



- 9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 9.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à



verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133.

10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.



10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.